

PORTARIA nº 108/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Retificar a Portaria de nº 10/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM, de 05 de janeiro de 2016, publicada no D.O.M. nº 5.125 de 11/01/2016, que concedeu Pensão por Morte a DIVA DE CARVALHO FRAZÃO (**cônjuge**), C.P.F: 457.042.012-53, data de nascimento 02/03/1938, cota 100%, **vitalícia**, beneficiária do ex-servidor **FRANCISCO LUZIO FRAZÃO**, falecido em 19/11/2015, Cargo: Mecânico de Automóvel, Classe B, faixa 06, Cadastro: 69, **INATIVO/IPAM**. Fazendo fundamentar no artigo 40, § 7º, inciso I, § 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 9º, alínea “a”, artigo 54, inciso I, § 1º, artigo 55, inciso I, 62, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar Municipal de nº 404/2010.

Dê ciência e cumpra-se

Porto Velho, 21 de fevereiro de 2018.



IVAN FURTADO DE OLIVEIRA